



198
613300
6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL - DIQUA
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS - CGASQ
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/ DF
Tel. (61) 3316-1310 - Fax: (61) 3316-1355 - www.ibama.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 7º DO DECRETO N.º 4.074, DE 04/01/02, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 7.802, DE 11/07/89:

Marca Comercial	N.º do Registro	Forma de apresentação
GLIFOSATO NORTOX WG NA	6133/00	Granulado Dispersível
Registrante (Razão Social)	N.º do CNPJ	
NORTOX S.A.	75.263.400/0001-99	
Endereço		
Rodovia BR 369, Km 197 - 86.700-970 - Araçongas - PR		
Fabricante do Produto Técnico	Nortox S.A.: Rodovia BR 369, Km 197 - CEP:86.700-970 - Araçongas - PR - CNPJ: 75.263.400/0001-99	
Formuladores	Nortox S.A.: Rodovia BR 369, Km 197 - CEP:86.700-970 - Araçongas - PR - CNPJ: 75.263.400/0001-99 Nortox S.A.: Rodovia BR 163, Km 116 - CEP:78.740-275 - Parque Industrial Vetorasso - Rondonópolis - MT - CNPJ: 75.263.400/0011-60	
Nome Comum do Ingrediente Ativo	GLIFOSATO	
Nome Químico do Ingrediente Ativo	SAL DE AMÔNIO DE N-(FOSFONOMETIL) GLICINA	
Grupo Químico	Glicina substituída	
Classe	Herbicida não seletivo de ação sistêmica	
Classificação Toxicológica	CLASSE III - Medianamente Tóxico	
Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental	CLASSE III - Perigoso ao Meio Ambiente	
Finalidade	Comercialização, importação, exportação, manipulação, produção e utilização	

Uso Autorizado / Forma de Aplicação:
Autorizado somente para o uso fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas, por meio de pulverização terrestre, com o emprego de equipamentos costais manuais ou tracionados e acionados por tratores, na eliminação em pós-emergência de plantas infestantes, em aceiros de estradas de ferro, estradas de rodagem, oleodutos, cercas e redes de transmissão de energia elétrica.

Composição Quali-quantitativa

Ingrediente Ativo: Sal de amônio de N-(fosfonometil) glicina:.....	792,5 g/kg*
Ingredientes Inertes:	207,5 g/kg
*Equivalente ácido N-(fosfonometil) glicina:	720,0 g/kg

Brasília, 14 de agosto de 2008.

Adriana de Araújo Maximiano
ADRIANA DE ARAUJO MAXIMIANO
Diretora de Qualidade Ambiental - Substituta

A



INSTITUTO BRASILEIRO DE PATENTES E MARCAS
 INSTITUTO BRASILEIRO DE PATENTES E MARCAS

DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 7.º DO
 DECRETO Nº 1074, DE 04/01/02, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.802, DE 11/07/89;

Nome Químico do Ingrediente Ativo	Nome Químico do Ingrediente Ativo	Nome Químico do Ingrediente Ativo	Nome Químico do Ingrediente Ativo
GLICINATO	GLICINATO	GLICINATO	GLICINATO
SAL DE AMÔNIO DE N-FOSFONOMETIL GLICINA	SAL DE AMÔNIO DE N-FOSFONOMETIL GLICINA	SAL DE AMÔNIO DE N-FOSFONOMETIL GLICINA	SAL DE AMÔNIO DE N-FOSFONOMETIL GLICINA
Classe	Classe III - Medicamento Tóxico	Classe III - Medicamento Tóxico	Classe III - Medicamento Tóxico
Classificação Toxicológica	Classe III - Medicamento Tóxico	Classe III - Medicamento Tóxico	Classe III - Medicamento Tóxico
Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental	Classe III - Perigoso ao Meio Ambiente	Classe III - Perigoso ao Meio Ambiente	Classe III - Perigoso ao Meio Ambiente
Finalidade	Condição: ingrediente essencial para a produção de...	Condição: ingrediente essencial para a produção de...	Condição: ingrediente essencial para a produção de...

Autorizado somente para uso fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas
 por meio de pulverização foliar, com o emprego de equipamentos costais manuais ou tração
 a motor por tratores, na eliminação em pós-emergência de plantas infestantes, com atenção de
 evitar o contato, estradas de rodagem, oleodutos, cercas e redes de transmissão de energia elétrica.

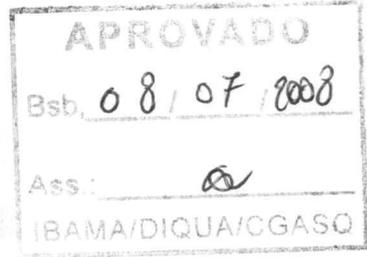
Composição Quali-quantitativa

Ingrediente Ativo: Sal de amônio de N-(fosfonometil) glicina	700 g/kg
Ingrediente Inerte	300 g/kg
Ingrediente ácido N-(fosfonometil) glicina	700 g/kg

Brasília, 11 de maio de 2002.
 ADRIANA DE ARAUJO MAXIMIANO
 Diretora de Qualidade Ambiental - Substituta



199
6/33/00
6



Composição química

- Sal de Amônio de N-(fosfonometil)glicina (GLIFOSATO).....792,5 g/kg (79,25 % m/m)
 - Equivalente ácido de GLIFOSATO.....720,0 g/kg (72,00 % m/m)
 - Ingrediente inertes207,5 g/kg (20,75 % m/m)
- Peso líquido:** 100 e 500 gramas; 1 kg, 5kg, 10 kg e 20 kg (sacos multifolhados, plásticos ou de papel aluminizado); 100 gramas, 500 gramas e 1kg (sacos de material hidrossolúvel).

**HERBICIDA SISTÊMICO NÃO SELETIVO DE PÓS-EMERGÊNCIA
GRUPO QUÍMICO - GLICINA SUBSTITUÍDA
Granulado Dispersível- WG**

Registro IBAMA Nº 6133/00

**TITULAR DO REGISTRO/FABRICANTE DO PRODUTO TÉCNICO/MANIPULADOR:
NORTOX S.A.**

- Rodovia BR 369, Km 197- Araongas - PR – BRASIL; CEP: 86700-970 Fone: (43) 3274-8585 - fax: (43) 3274-8500; C.N.P.J.: 75.263.400/0001-99; Registro Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná nº 466.

**FORMULADORES:
NORTOX S.A.**

- Rodovia BR 369, Km 197- Araongas - PR – BRASIL; CEP: 86700-970 Fone: (43) 3274-8585 - fax: (43) 3274-8500; C.N.P.J.: 75.263.400/0001-99; Registro Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná nº 466.

- Rodovia BR 163, Km 116- Parque Industrial Vitorasso; Rondonópolis - MT – BRASIL; CEP: 78740-275; Fone: (66)422-1800 - Fax: (66) 422 2200; C.N.P.J.: 75.263.400/0011-60; Registro Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Grosso – INDEA/MT nº 055/2005.

Número do lote:	VIDE EMBALAGEM
Data de Fabricação:	
Data de Vencimento:	

**PROIBIDO O USO EM AMBIENTES URBANOS, INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS.
PROIBIDO O USO NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.**

**LEIA O RÓTULO E A BULA ANTES DE UTILIZAR O PRODUTO, CONSERVANDO OS EM SEU PODER.
É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.PROTEJA-SE.**

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

**Indicações e restrições de uso: Vide bula e receita
Restrições Estaduais, Do Distrito Federal e Municipais: Vide bula**

PRODUTO IRRITANTE AOS OLHOS - CUIDADO

CLASSE TOXICOLÓGICA III – MEDIANAMENTE TÓXICO

**CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: PRODUTO PERIGOSO AO
MEIO AMBIENTE - CLASSE III**

<p>PICTOGRAMAS CONFORME APROVADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE HUMANA- ANVISA/MS</p>		<p>PICTOGRAMAS CONFORME APROVADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE HUMANA- ANVISA/MS</p>	
--	--	--	--

Cor da Faixa : Azul Intenso

FRENTE DO RÓTULO

	100g	500g	1 Kg	5 kg; 10 kg e 20kg
- Largura(cm)	8,0	12,0	15,0	28,0
- Altura do rótulo (cm):	10,0	15,0	20,0	20,0
- Altura da faixa(cm):	1,50	2,25	3,0	4,20
- Altura dos pictogramas	0,75	1,12	1,5	2,10

- Material : - Sacos multifolhados, plásticos ou de papel aluminizado ; - Saco hidrossolúvel.

19900000
6133/00
6

DADOS RELATIVOS A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

- Este produto é:
 - () - Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I).
 - () - Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II).
 - (X) - **PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE (CLASSE III).**
 - () - Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV).
- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.

INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto ou ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO.**
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre recipientes disponíveis para envolver embalagens rompidas.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe legislação estadual e municipal.

EM CASO DE ACIDENTE:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Utilize equipamentos de proteção individual.
- Contacte as autoridades locais competentes e a empresa NORTOX S.A pelo telefone (0XX43) 32748585.
- Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, CO₂ ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS:

- **É obrigatória a devolução desta embalagem** ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado, por escrito, na nota fiscal de compra, conforme instruções da bula. Não armazene ou transporte embalagens vazias junto com alimentos, bebidas, rações, medicamentos, animais ou pessoas.
- **A destinação inadequada de embalagens e restos de produtos no meio ambiente ocasiona contaminação do solo, da água e do ar.**
- SIGA AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA BULA REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM E/OU DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS.

PRODUTOS IMPROPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO;

- Contate a empresa registrante pelo telefone (0XX43) 32748585 para realizar a devolução. A empresa registrante é responsável pelo recolhimento e destinação final de restos de produtos.

TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

- Está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos em legislação específica

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAUDE HUMANA

(DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES APROVADAS PELO ORGÃO DE SAUDE HUMANA - ANVISA/MS)

APROVADO
Bsb. 08 / 07 / 2008
Ass.: a
IBAMA/DIQUA/CGASO

FACE OPOSTA DO RÓTULO

NN
NORTOX

APROVADO

30/08 07 008

le

NORTOX S/A

Praça Amadeu Amaral, 27 - 4º andar

Tel. [11] 3284 0344

Fax [11] 287 0461

01327 010 São Paulo - Brasil

Folha nº 200
roc. nº 6133/00
fabrica 5



Glifosato

NORTOX WG NA

COMPOSIÇÃO QUALI-QUANTITATIVA:

- Sal de amônio de N-(fosfonometil) glicina, GLIFOSATO.....792,5 g/kg (79,25% m/m).
- Equivalente ácido de GLIFOSATO.....720,0 g/kg (72,00% m/m).
- Ingredientes inertes207,5 g/kg (20,75% m/m).

REGISTRO IBAMA Nº 6133/00

GRUPO QUÍMICO: Glicina Substituída

INDICAÇÃO: Herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós-emergência

FORMULAÇÃO: Granulado Dispersível - WG

TITULAR DO REGISTRO/FABRICANTE DO PRODUTO TÉCNICO/MANIPULADOR:

NORTOX S.A.

- Rodovia BR 369, Km 197- Araçongas - PR – BRASIL; CEP: 86700-970 Fone: (43) 3274-8585 - fax: (43) 3274-8500; C.N.P.J.: 75.263.400/0001-99; Registro Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná nº 466.

FORMULADORES:

NORTOX S.A.

- Rodovia BR 369, Km 197- Araçongas - PR – BRASIL; CEP: 86700-970 Fone: (43) 3274-8585 - fax: (43) 3274-8500; C.N.P.J.: 75.263.400/0001-99; Registro Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná nº 466.

- Rodovia BR 163, Km 116- Parque Industrial Vetorasso; Rondonópolis - MT – BRASIL; CEP: 78740-275; Fone: (66)422-1800 - Fax: (66) 422 2200; C.N.P.J: 75.263.400/0011-60; Registro Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Grosso – INDEA/MT nº 055/2005.

Nº do lote ou partida :	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação :	
Data de vencimento :	

PESO LÍQUIDO: 100 e 500 gramas; 1, 5, 10 e 20 quilos (Sacos multifolhados, plásticos ou de papel aluminizados); 100 gramas, 500 gramas e 1Kg (sacos de material hidrossolúvel)

Nº do Lote, Data de Fabricação e Data de Vencimento: Vide Rótulo.

PROIBIDO O USO EM AMBIENTES URBANOS, INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS.

PROIBIDO O USO NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.

LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA ANTES DE UTILIZAR O PRODUTO, CONSERVANDO-OS EM SEU PODER É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.

PRODUTO IRRITANTE PARA OS OLHOS - CUIDADO

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA III - MEDIANAMENTE TÓXICO

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE

AMBIENTAL - III : PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE

PICTOGRAMAS CONFORME APROVADO PELO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE
HUMANA- ANVISA/MS



CUIDADO
VENENO

PICTOGRAMAS CONFORME APROVADO
PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE
HUMANA- ANVISA/MS



Handwritten mark.

1- INSTRUÇÕES DE USO

Glifosato Nortox WG N.A é um herbicida de ação pós emergente apresentado como concentrado solúvel. Devido às suas propriedades sistêmicas, permite o controle total de plantas daninhas, tanto das monocotiledôneas como das dicotiledôneas, que são atingidas pela ação herbicida na parte aérea o qual se transloca para as raízes, onde acarreta a morte total da planta daninha.

1.1 - Áreas não agrícolas

É indicado seu uso nas capinas químicas para erradicação de vegetação em jato dirigido somente fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas, em aceiros de margens de rodovias e ferrovias, áreas sob a rede de transmissão elétrica e oleodutos.

1.2- Plantas daninhas controladas e doses de aplicação

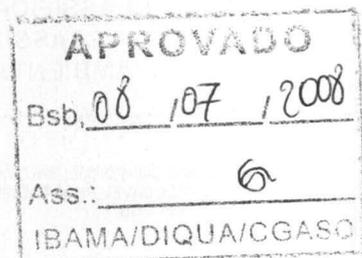
As doses variam conforme a espécie da planta daninha e seu estágio de desenvolvimento vegetativo. As doses menores são indicadas para plantas no estágio inicial da atividade vegetativa e as máximas para as plantas daninhas perenizadas

MONOCOTILEDÔNEAS				
Nome comum	Nome científico	kg/ha ⁽¹⁾	Doses kg i. a. ⁽²⁾ /ha	kg /100 L ⁽³⁾ d'água
Arroz -vermelho	<i>Oryza sativa</i>	2,5	1,8	1,25
Capim-amargoso	<i>Digitaria insularis</i>	1,5 -2,5	1,08-1,8	0,75 - 1,25
Capim-arroz	<i>Echinochloa crusgalli</i>	1,5	1,08	0,75
Capim-braquiaria	<i>Brachiaria decumbens</i>	1,5	1,08	0,75 - 1,25
Capim-carrapicho	<i>Cenchrus echinatus</i>	0,5 - 1,5	0,36 -1,08	0,25 - 1,25
Capim-colchão	<i>Digitaria horizontalis</i>	0,5 - 1,5	0,36 -1,08	0,25 - 1,25
Capim-colonião	<i>Panicum maximum</i>	1,5 - 2,5	1,08 -1,8	0,75 - 1,25
Capim-oferecido	<i>Pennisetum setosum</i>	1,5	1,08	0,75
Capim-pé-de-galinha	<i>Eleusine indica</i>	0,5 - 1,5	0,36 -1,08	0,25 - 7,5
Capim-marmelada	<i>Brachiaria plantaginea</i>	0,5 - 1,5	0,36 -1,08	0,25 - 7,5
Capim-massambará	<i>Sorghum halepense</i>	0,5 - 1,5	0,36 -1,08	0,25 - 7,5
Capim-sapé	<i>Imperata brasiliensis</i>	2,5	1,8	1,25
Gramma seda	<i>Cynodon dactylon</i>	2,5	1,8	1,25

(1) Kilogramas por hectare de produto comercial.

(2) Kilogramas por hectare de ingrediente ativo na forma de ácido glifosato.

(3) Kilogramas por hectare de produto comercial. Os valores da dosagem foram determinados em relação ao volume médio de aplicação de 200 litros de água por hectare.



Ass.:  **DICOTILEDÔNEAS**

Nome comum	Nome científico	Doses		
		kg/ha ⁽¹⁾	kg i. a. ⁽²⁾ /ha	kg /100 L ⁽³⁾ d'água
Angiquinho	<i>Aeschynomene denticulata</i>	1,5 - 2,5	1,08 - 1,80	0,750 - 1,250
Amendoim bravo	<i>Euphorbia heterophylla</i>	1,5	1,08	0,750
Beldroega	<i>Portulaca orelacea</i>	1,5	1,08	0,750
Carrapichão	<i>Xanthium strumarium</i>	1,5	1,08	0,750
Corriola	<i>Ipomoea grandifolia</i>	1,5	1,08	0,750
Guanxuma	<i>Sida rhombifolia</i>	1,5	1,08	0,750
Losna-branca	<i>Parthenium hysterophorus</i>	1,5	1,08	0,750
Picão preto	<i>Bidens pilosa</i>	0,5 - 1,5	0,36 - 1,08	0,250 - 0,750

(1) Kilogramas por hectare de produto comercial.

(2) Kilogramas por hectare de ingrediente ativo na forma de ácido de glifosato.

(3) Kilogramas por hectare de produto comercial. Os valores da dosagem foram determinados em relação ao volume médio de aplicação de 200 litros de água por hectare.

1.3 - Modo de aplicação:

O herbicida **Glifosato Nortox WG NA** deve ser pulverizado em jato dirigido, quando as plantas daninhas estiverem em pleno desenvolvimento vegetativo e antes que ocorra o período inicial de florescimento. É aplicado em volume variável de 150 – 200 litros de água por hectare, de acordo com as condições de desenvolvimento das ervas. Tratando-se de ervas daninhas com grande densidade vegetativa recomenda-se o volume maior. A critério do engenheiro agrônomo ou técnico responsável pela aplicação as condições de aplicação poderão ser alteradas.

Para preparação da calda, abasteça o pulverizador até 3/4 de sua capacidade mantendo agitador ou retorno acionado. Coloque a dose indicada do herbicida **Glifosato Nortox WG N.A** em um recipiente com água a parte para se obter uma pré-diluição do produto e adicione ao tanque do pulverizador, após isso complete o volume restante do pulverizador com água e aplique de imediato sobre o alvo biológico.

1.4 - Intervalos de segurança:

Prazo de carência não determinado por não se tratar de culturas de uso alimentar.

1.5- Intervalo de reentrada de pessoas nas áreas tratadas:

Não entrar na área aplicada até a completa secagem da calda pulverizada, pois há risco de contaminação. Caso necessite entrar na área antes da completa secagem da calda, use macacão de algodão hidrórepelente, luvas e botas impermeáveis, touca árabe, óculos protetores ou viseira facial, máscara cobrindo o nariz e boca.

1.6- Limitações de uso:

- É proibido o uso do **Glifosato Nortox WG NA** em ambientes urbanos, industriais, domésticos e na produção agrícola.
- Deve-se pulverizar em jato dirigido para não atingir as folhas das plantas ou culturas em que se tem interesse em preservá-las. Feito isso, e seguindo as recomendações de uso do produto, não ocorrem sinais de fitotoxicidade nas culturas de interesse.
- Na armazenagem e aplicação da solução, utilizar somente tanque de aço inoxidável, alumínio, fibra de vidro e plástico. Não usar tanques galvanizados ou de aço sem revestimento interno.
- Não pulverizar o produto após a prática da roçada.
- Repetir a aplicação caso ocorram chuvas até 6 (seis) horas após o tratamento.
- Utilizar água limpa, isenta de argila em suspensão.



1.7- Informações sobre o equipamento de aplicação:

Glifosato Nortox WG NA é aplicado em pós-emergência das plantas daninhas através dos equipamentos costais manuais ou tracionados e acionados por tratores. Recomenda-se o uso de bicos de jato em leque, de 80 a 100 graus, ou defletor do tipo TK. A pressão de trabalho deve variar entre 20 a 60 libras por polegada quadrada, obtendo-se tamanho de gotas com VMD entre 360 a 650 micrômetros, sendo que gotas menores são indicadas para ervas de maior densidade vegetativa, e para locais onde não haja risco de atingir plantas econômicas por deriva.

1.8- Informações sobre os equipamentos de proteção individual (EPIs) a serem utilizados, conforme normas regulamentares:

Durante a manipulação, preparação da calda ou aplicação da calda, utilize: macacão de algodão hidrórepelente, capa impermeável, touca árabe, luvas e botas de borracha, óculos protetores ou viseira facial, máscara cobrindo o nariz e boca.

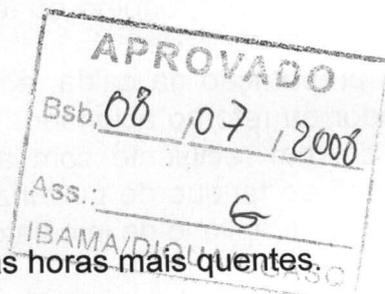
2- DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana- ANVISA/MS).

3 - DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

3.1- Precauções de uso e advertências quanto aos cuidados de proteção ao meio ambiente:

- Este produto é:
 - () - Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I).
 - () - Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II).
 - (X) - PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE (CLASSE III).**
 - () - Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV).
- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamento.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.



3.2- INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO.**
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis, para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

3.3 - INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Contate as autoridades locais competentes e a empresa **NORTOX S/A.**, pelo telefone de emergência: (0XX) 43 3274-8585.
- Utilize equipamento de proteção individual - EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetores e máscara contra eventuais vapores).
- Em caso de derrame, estanque o escoamento, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água. Siga as instruções abaixo:
 - .**Piso pavimentado:** recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá mais ser utilizado. Neste caso, contate a empresa registrante, para que mesma faça o recolhimento. Lave o local com grande quantidade de água;
 - . **Solo:** retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima;
 - .**Corpos d'água:** interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.
- Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, CO₂ ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

3.4-PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

- **ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA**
- **ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas - modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição.

- **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

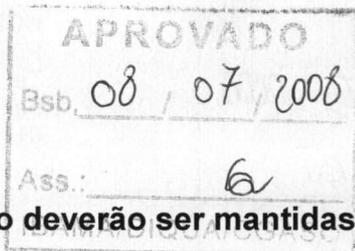
Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

- **TRANSPORTE**

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas. Devem ser transportadas em saco plástico

transparente (Embalagens Padronizadas - modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição).



Obs.: as orientações abaixo deverão ser mantidas para embalagem SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)

-ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

-ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

-DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

-TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

- DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

- É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTA PRODUTO.

- EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

- PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

- TRANSPORTE DE AGROTÓXICO, COMPONENTES E AFINS:

O transporte de agrotóxicos está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos ou outros materiais.

4-RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO OU DO DISTRITO FEDERAL